



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, por intermédio do agente de contratação nomeado pela Portaria n.º 121/2024, com endereço à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no Centro de Santana da Vargem/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**, conforme especificações no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste edital. O processo será conduzido pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio nomeados pela Portaria n.º 150/2024, e em conformidade com artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no Instrumento de Chamamento Público.

Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada no endereço referido acima e endereçado ao **Setor de Compras e Licitações a partir do dia 14 de janeiro de 2025, sempre no horário de 07h00min às 16h00min.**

Em conformidade com o Art. 79, Parágrafo Único, inciso “I” da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial (www.santanadavargem.mg.gov.br), este edital de chamamento, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

01- DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, obedecidas às especificações e normas constantes no Anexo II – Termo de Referência – deste edital;

1.2. Constituem este instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, os seguintes anexos:

1.2.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

1.2.2. Anexo II – Termo de Referência;

1.2.3. Anexo III – Mapa de Riscos;

1.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de aceitação dos termos do edital de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação;
- 1.2.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 1.2.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- 1.2.8.** Anexo VIII – Modelo de Declaração que não acumula cargo público;
- 1.2.9.** Anexo IX – Modelo de Renúncia de Prazo Recursal;
- 1.2.10.** Anexo X – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- 1.2.11.** Anexo XI – Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 1.2.12.** Anexo XII – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- 1.2.13.** Anexo XIII – Minuta do Termo de Credenciamento.

02- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do chamamento público pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam, integralmente, as condições deste Edital;
- 2.2.** Os interessados deverão proceder, antes da entrega da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando esclarecimentos por escrito, caso necessário;
- 2.3.** A aceitação deste edital implicará a concordância dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas;
- 2.4.** Não poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

03- CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO

- 3.1.** Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da data mencionada no presente Instrumento;
- 3.2.** Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas e jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no edital, após a convocação e assinatura do termo de credenciamento;
- 3.3.** Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento durante a vigência do procedimento;
- 3.4.** Os interessados para atenderem o chamamento do Credenciamento, poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de retirada de cópia, sem qualquer custo, através de protocolo efetuado na Prefeitura Municipal, ou através do e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br ou efetuar a própria retirada pelo site www.santanadavargem.mg.gov.br;
- 3.5.** Quaisquer esclarecimentos a respeito deste procedimento poderão ser obtidos através do e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br, ou na própria sede da Prefeitura Municipal no setor de compras e licitações no horário das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone (35) 3858-1200;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

3.6. Os candidatos serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo dos documentos de habilitação, junto ao setor credenciador e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de chegada e apresentação do envelope a ser credenciado.

04- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. DATA: A partir do dia **14 de janeiro de 2025** às 07h00min;

LOCAL: Departamento de Licitações, situado à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no centro de Santana da Vargem/MG, **via protocolo**;

4.2. Os interessados em contratar com o município, através do presente credenciamento e com base nos valores constantes do Anexo II deste Edital, deverão apresentar sua documentação de acordo com o estabelecido abaixo;

4.3. O interessado deverá apresentar sua documentação acondicionada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

<u>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024</u>

AO SETOR DE LICITAÇÕES

NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

4.4. Não serão protocolados os envelopes fora do padrão solicitado.

05- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CREDENCIADOS

5.1. Além de toda a documentação elencada nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, os interessados deverão apresentar toda a documentação abaixo relacionada, se pessoa física:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

I- Documento Oficial com foto;

II- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

III- Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IV- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;

V- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

VI- Comprovante de Regularidade Fazendária Municipal, através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

- VII-** Comprovante de residência – cópia do comprovante de endereço residencial atual, em nome do interessado ou em nome de terceiros desde que comprovado vínculo (Ex: parentesco, certidão de casamento, contrato de locação e/ou declaração de moradia);
- VIII-** Cópia da Carteira de Trabalho, constando o n.º do PIS;
- IX-** Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- X-** Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI-** Certificado de alistamento militar (reservista), somente para os interessados do sexo masculino;
- XII-** Dados bancários para futuros pagamentos.

5.2. Além de toda a documentação elencada nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, os interessados deverão apresentar toda a documentação abaixo relacionada, se pessoa jurídica:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- I-** Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, sendo o objeto contratual compatível com o objeto do presente credenciamento;
- II-** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- III-** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV-** Documento Oficial com foto dos sócios ou proprietário;
- V-** Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ);
- VI-** Inscrição Estadual;
- VII-** Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII-** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;
- IX-** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- X-** Prova de Regularidade Fazendária Municipal, através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

interessada;

XI- Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Lei n.º 8.036/90;

XII- Certidão Negativa de Falência e Concordata;

XIII- Dados bancários para futuros pagamentos.

SUPRIME-SE: XIV- ~~Comprovação de possuir profissional (is) de nível superior, detentor (es) de Capacidade Técnica devidamente habilitado(s) para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes;~~

XV- A comprovação de que o responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro da empresa, poderá ser através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:

a- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b- Contrato de Prestação de Serviços, em vigor.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

I – Apresentação de certificado de curso com no mínimo 30 horas de carga horária em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, seguindo as seguintes especificações:

a- Curso de Refrigeração e Climatização para credenciados que irão prestar serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado;

b- Curso de Refrigeração Domiciliar para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de geladeira, freezer e bebedouros;

c- Curso Manutenção de Compressores para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de compressores;

d- Curso de Montagem e Manutenção de Fogões para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de fogões e fornos;

e- Curso de Manutenção de Máquina de Lavar para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de máquina de lavar roupa e tanquinho.

II – Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de experiência prática em serviços de manutenção por meio de declaração fornecida por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, a fim de atestar tempo de trabalho como profissional de manutenção de acordo com serviço a ser credenciado.

06- DA FORMA DE PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.1.** A partir do dia indicado no preâmbulo deste Edital, o interessado apresentará o seu envelope contendo a documentação listada neste Edital;
- 6.2.** A análise e o julgamento para fins de habilitação será realizada pelo agente de contratação com respaldo jurídico quando necessário, com fulcro nos termos da Lei de Licitações e deste Edital;
- 6.3.** É facultado ao agente, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes;
- 6.4.** Com base na análise da documentação enviada, o agente de contratação emitirá o resultado final do processo, deferindo ou indeferindo o credenciamento do interessado;
- 6.5.** Conforme regulamentação do Decreto n.º 33, de 30 de março de 2023, o prazo máximo para que a Administração analise a documentação dos interessados e julgue o pedido de credenciamento é de 15 dias úteis;
- 6.5.1.** Caso haja a necessidade de esclarecimentos, complementações ou retificações da documentação, o prazo se iniciará novamente a partir da apresentação ou esclarecimento feito pelo credenciamento;
- 6.6.** Deferido o credenciamento, o interessado será convocado para assinar o respectivo termo de credenciamento;
- 6.7.** Dos atos relativos a este credenciamento cabem os recursos previstos no Art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6.8.** Serão credenciados os interessados que atenderem às exigências do presente Edital, ficando o município, autorizado a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços, demandado conforme suas necessidades;
- 6.9.** Caberá ao agente de contratação promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado.

07- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1.** Até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, aferindo o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no Centro de Santana da Vargem/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

7.2. Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário do Protocolo;

7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

08- DOS RECURSOS

8.1. Qualquer participante credenciado ou em processo de credenciamento poderá interpor recurso, mediante registro das suas razões em protocolo destinado ao setor de licitações e ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias os demais interessados em processo de credenciamento ou já credenciados;

8.2. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo;

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. Decididos os recursos, o agente de contratação fará/deferirá ou não o credenciamento dos interessados, encaminhando o processo para a autoridade competente;

8.5. O credenciamento não obriga a Administração à contratação dos serviços;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do Credenciamento correrão conforme o disposto no Art. 92, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, das seguintes dotações orçamentárias, ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência do referido credenciamento:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

10- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços deverão ser iniciado imediatamente após a assinatura do termo de credenciamento e emissão de empenho específico;

10.2. O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;

10.3. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, de acordo com o que preconiza a legislação vigente, desde que comprovado que o mesmo ainda se encontra viável e vantajoso para esta administração. Contudo, os contratos serão válidos até 31/12/2024, podendo ser prorrogados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

11.2. O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de serviços prestados durante o referido mês;

11.3. Para efeito de pagamento pelos serviços prestados, somente serão considerados os registros com apresentação de planilha de prestação de serviços atestadas confirmando a efetiva realização dos serviços.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** dar causa à inexecução total do credenciamento;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.
- 12.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.2.1.** Advertência
 - 12.2.2.** Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;
 - 12.2.3.** Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;
 - 12.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
 - 12.2.5.** rescisão de contrato e descredenciamento;
 - 12.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 12.2.7.** declaração de inidoneidade.
- 12.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- 12.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- 12.5.** A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- 12.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
 - 12.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

12.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

13- DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1 Prestação de serviço por meio de Pessoa Física ou Jurídica, a qual deverá realizar manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos eletrônicos e elétricos desde que presente, além de toda a documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade física para trabalhar em andaimes, escadas; excelente conhecimento do material elétrico e de como aplicá-los, bem como, atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para prestação dos serviços;

13.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

13.3. Os serviços serão prestados nas unidades de todas Secretarias Municipais;

13.4. Os serviços a serem realizados, serão repassados para o credenciado através da Secretaria solicitante;

13.5. Em se tratando de reparos e manutenções a serem realizados em Unidades de Saúde, estes deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;

13.6. Em caso de pane ou demais situações emergenciais, devidamente comprovadas, os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;

13.7. Os materiais elétricos (fios, cabos, tomadas etc...) necessários para realização dos serviços solicitados deverão ser retirados no almoxarifado da Secretaria solicitante.

13.8. Após a retirada do material e realização dos serviços, o credenciado deverá apresentar relatório detalhado constando a relação de serviços realizados e materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, devidamente assinado por funcionário responsável pela pasta ou local onde o serviço foi realizado.

13.9. Após a realização dos serviços, o fiscal do contrato ou servidor efetivo com função de confiança competente de fiscalização deverá relatar os serviços realizados, com a quantidade de horas gastas, tudo registrado detalhadamente em planilha: horas de chegada e saída, o local da prestação dos serviços e a ação realizada; devidamente assinada pelo prestador, Secretário Solicitante e Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

13.10. Em caso de obra, o credenciado deverá seguir cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

13.11. Todos os serviços realizados pelo credenciado deverão atender as normativas vigentes. Os serviços realizados em desacordo serão rejeitados.

13.12. Em caso de perda permanente de aparelho eletrônico, causado de forma dolosa, a mesma estará sujeita à inspeção e seu caso será levado, após mediante ofício do Secretário, atestado por si, ao setor Jurídico para prosseguimento de Processo Administrativo e responderá por responsabilidade.

13.13. As atividades serão destinadas à pessoa competente, conforme estabelecido no site oficial da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), administrado pelo Ministério do Trabalho, no qual foram identificadas as ocupações relacionadas ao processo, as quais:

- **9112: Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração.**
 - **Título: 9112-05 – Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração:**
Auxiliar mecânico de ar-condicionado, Auxiliar mecânico de refrigeração, Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, Mecânico de manutenção de aparelhos de refrigeração, Mecânico de manutenção de ar-condicionado, Mecânico de manutenção de refrigerador, Mecânico de máquina de ventilação, Meio oficial de mecânico de refrigeração, Meio oficial mecânico de ar-condicionado
 - **Descrição Sumária:** Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.
- **9111: Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão:**
 - **Título: 9111-15 – Mecânico de manutenção de compressores de ar:**
 - **Descrição Sumária:** Realizam manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Repararam peças; ajustam, lubrificam, testam e instalam equipamentos industriais. Elaboram documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.
- **9542: Reparadores de aparelhos eletrodomésticos:**
 - **Título: 9542-05 – Mecânico de aparelhos domésticos, Mecânico de fogão, Mecânico de lavadora e secadora, Mecânico de refrigeração doméstica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **Descrição Sumária:** Planejam o serviço de reparação de eletrodomésticos e preparam o local do reparo. Testam intensidade de corrente e resistência de isolamento. Repararam aparelhos eletrodomésticos, rádios, tv e aparelhos de som, identificando especificações, selecionando instrumentos e ferramentas, desmontando, montando, substituindo, lubrificando e limpando peças e componentes e verificando o funcionamento após o reparo. Confeccionam peças de reposição. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os interessados obrigam-se a seguir a sistemática estabelecida neste edital, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida;

14.1.1. A documentação exigida poderá ser apresentada pelos interessados em cópia, ressalvado, porém, ao agente de contratação, o direito de requerer a exibição de qualquer original, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, como também, solicitar esclarecimentos que julgar necessários;

14.2. O interessado deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista;

14.3. O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada;

14.4. Para quaisquer informações adicionais, referente ao objeto deste Credenciamento, o interessado deverá dirigir-se ao agente de contratação na sede da Prefeitura Municipal;

15- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do edital de credenciamento, será realizada através de aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – www.santanadavargem.mg.gov.br – e o extrato dos credenciamentos no Diário Oficial dos Municípios e diário de grande circulação (AMM);

16- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana da Vargem, 21 de Novembro de 2024

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Procuradoria-Geral do Município
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Marcelo Otávio da Silva – Subsecretário Municipal de Administração - MASP
- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Obras – MASP 3675
- Maria Berveliz Inocência da Silva – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3348
- Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 1120
- Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Ação Social – MASP 3656
- Ivair José Alves de Lima – Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3581
- Lara Silva Belineli – Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – MASP 3372

3. Introdução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de contratação pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão da prestação de serviços prováveis, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas contratações que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais da Prefeitura de Santana da Vargem possuem diversos aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, tais como: ar-condicionado, geladeira, freezer, bebedouros, máquina de lavar roupa, tanquinhos e compressor de ar. Os equipamentos citados dão suporte às atividades diárias dos funcionários e são utilizados continuamente. A manutenção adequada com profissionais habilitados, garante o bom funcionamento dos aparelhos e prolongamento de sua vida útil.

Os aparelhos de ar-condicionado possuem como principal função a refrigeração do ambiente, garantindo um melhor conforto térmico aos servidores e colaboradores alocados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

nesses locais, mas o seu desempenho fica condicionado à manutenção e limpeza de seus filtros.

As geladeiras localizadas nas Secretarias são responsáveis pelo armazenamento dos alimentos dos servidores. Em especial, para a Secretaria de Educação, o uso de geladeiras e freezers nas escolas municipais é fundamental para garantir a qualidade dos alimentos que serão oferecidos aos alunos. Para a Secretaria de Saúde, a manutenção desses equipamentos é imprescindível visto que armazenam medicamentos importantes como, por exemplo, antibióticos e vacinas que são aplicadas na população em geral e devem ser armazenados de forma refrigerada para que sua qualidade não seja prejudicada.

Os tanquinhos são indispensáveis para as condições de higiene da Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas. Um exemplo a ser citado a respeito de suas utilizações são as lavagens dos lençóis das macas de atendimento na UBS e no PSF, que devem ser trocados e limpos a cada alta de paciente, bem como outros materiais que devem ser lavados corretamente para uso de pacientes e profissionais de saúde. Para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a manutenção dos tanquinhos é muito importante para a continuidade dos serviços prestados aos atletas do município, onde a Secretaria fica responsável por lavar os uniformes fornecidos.

A manutenção periódica dos bebedouros é essencial, pois a ausência dela pode resultar em odores e sabor desagradável na água, além de comprometer a eficiência do resfriamento.

Os compressores de ar da Secretaria Municipal de Obras são necessários para garantir a eficácia em atividades como a calibragem de pneus e o torqueamento de parafusos. Assim, a devida manutenção dos aparelhos é crucial para evitar falhas que possam comprometer o funcionamento das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a manutenção adequada dos aparelhos é vital para garantir melhor qualidade no ambiente de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços prestados a comunidade através da Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- **Características e requisitos gerais:** Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os serviços pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, devendo o credenciado atender a toda legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- **Características e requisitos específicos:** informações a respeito da especificação e descritivo técnico de cada item e o quantitativo previsto também deverão ser elencados no termo de referência.
- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

social e trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição
1	HS	830	Prestação de serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado
2	HS	300	Prestação de serviços de manutenção em geladeira e freezer
3	HS	380	Prestação de serviço em manutenção em bebedouros
4	HS	270	Prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa e Tanquinho
5	HS	500	Prestação de serviço de manutenção em compressor de ar
6	HS	70	Prestação de serviço de manutenção em fogões e fornos

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o Credenciamento pretendido é de R\$178.126,70 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos). Essa estimativa tem como base os valores coletados no Banco de Preços, que remete à valores no mercado digital.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5º, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Obras – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso III do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma vez identificada, pelas Secretarias Municipais, a necessidade do Credenciamento, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Quanto à instrução do procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A utilização da modalidade de credenciamento para contratar profissionais para a prestação de serviços diretamente à população está amparada pela legislação brasileira de licitações e contratos administrativos, especialmente na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é particularmente indicada para casos em que há interesse público em disponibilizar serviços contínuos e especializados, como os da área de saúde, diretamente à população.

O credenciamento é uma forma de chamamento público que permite que a Administração contrate diretamente diversos prestadores de serviços que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, sem que haja competição entre eles. A justificativa para o uso dessa modalidade está relacionada a algumas características e vantagens legais:

A prestação de serviços de manutenção de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos é fundamental, especialmente porque o município não conta com profissionais em seu quadro funcional para a execução dos serviços indicados. A Administração Pública, ao utilizar o credenciamento, pode ampliar a rede de prestadores de forma ágil e flexível, sem a necessidade de realizar uma licitação convencional. Isso garante a oferta constante e eficiente de serviços essenciais, respeitando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

O credenciamento é ideal quando há a necessidade de contratar múltiplos fornecedores ou prestadores de serviço para atender a demanda da população. No caso da prestação de serviços de manutenção de aparelhos eletrodomésticos, é importante que a Administração tenha à disposição diversos profissionais capacitados, já que há diversos aparelhos que necessitam de manutenção, evitando monopólios e garantindo o atendimento das necessidades públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Diferente das licitações tradicionais, no credenciamento não há disputa de preço entre os concorrentes. A contratação é aberta a todos os profissionais ou empresas que preencham os requisitos estabelecidos no edital, permitindo que a Administração tenha à disposição um número maior de prestadores de serviço qualificados, o que é especialmente relevante para atender uma demanda urgente e contínua da população, como a dos serviços médicos.

A modalidade de credenciamento se alinha aos princípios fundamentais da Administração Pública, como os da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade. A contratação de profissionais para manutenção via credenciamento permite que a Administração seja eficiente na alocação de recursos, contrate os serviços conforme a necessidade real e promova a oferta de serviços essenciais com rapidez e transparência.

Portanto, a solução encontrada é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de serviços autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que pode ampliar a participação de diversos prestadores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o objeto seja executado de maneira contínua, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

atendimento e sua demanda culminando no futuro e eventual Credenciamento para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No tocante ao processo em tela, podemos citar os seguintes processos licitatórios:

- Processo n.º 133/2023 – Inexigibilidade n.º 67/2023: Chamamento público, objetivando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

O Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e atribuições do fiscal de contrato e dispõe que a designação dos agentes públicos que atuarão como tal deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira – MASP 3779
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano – MASP 1327
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira – MASP 3644

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade do Chamamento Público e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais se posicionam pela VIABILIDADE das contratações por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda do Credenciamento

Santana da Vargem, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Otávio da Silva

Subsecretário Municipal de Administração

Antônio José Silvério

Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berneliz Inocência da Silva

Subsecretária Municipal de Educação

Paulo Ricardo Corrêa

Subsecretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Jiancarly Andrigo Giglioti

Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima

Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Lara Silva Belineli

Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Aprovamos os Estudo Técnico Preliminar em referência:

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo

Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues

Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador-Geral

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, regido pela Lei nº 14.133/2021

2) REGIME DE EXECUÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CREDENCIAMENTO

3) OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Und	Qntd	Descrição	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL(MÉDIA)
1	HS	830	Prestação de serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado	R\$ 70,67	R\$ 58.656,10
2	HS	300	Prestação de serviços de manutenção em geladeira e freezer	R\$ 70,03	R\$ 21.009,00
3	HS	380	Prestação de serviço em manutenção em bebedouros	R\$ 80,62	R\$ 30.635,60
4	HS	270	Prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa e	R\$ 71,10	R\$ 19.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			Tanquinho		
5	HS	500	Prestação de serviço de manutenção em compressor de ar	R\$ 85,33	R\$ 42.665,00
6	HS	70	Prestação de serviço de manutenção em fogões e fornos	R\$ 85,20	R\$ 5.964,00

4.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre o contratado e a Administração e qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5) JUSTIFICATIVA:

5.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio de suas Secretarias, enfrenta a necessidade urgente de manutenção e limpeza de diversos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos essenciais para o funcionamento das atividades diárias nos órgãos públicos. A correta operação desses aparelhos é fundamental para garantir não apenas o conforto térmico e a qualidade do ambiente de trabalho, mas também a saúde e o bem-estar de servidores e cidadãos que utilizam os serviços oferecidos.

5.2. Os principais locais que necessitam desses serviços incluem:

- Secretaria Municipal de Obras - onde equipamentos como ar-condicionado, geladeira, bebedouro e o compressor de ar são utilizados diariamente pelos colaboradores. A manutenção desses aparelhos é crucial para evitar falhas que possam comprometer o funcionamento de algumas atividades da Secretaria, além de garantir a eficácia em atividades como a calibragem de pneus e o torqueamento de parafusos.
- Secretaria Municipal de Saúde - que abriga diversos equipamentos, incluindo geladeiras e freezers que armazenam medicamentos e vacinas. A manutenção é imprescindível para garantir a integridade dos insumos e a qualidade do atendimento à população.
- Secretaria Municipal de Educação - onde a conservação de geladeiras e máquinas de lavar é vital para o armazenamento adequado de alimentos servidos aos alunos e para a higiene dos materiais utilizados nas escolas e no CMEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - que requer serviços de manutenção para garantir a funcionalidade dos equipamentos utilizados no dia a dia, incluindo o ar-condicionado.

5.3. A proposta de abertura de processo licitatório para o chamamento público de profissionais competentes e certificados se justifica pela necessidade de garantir que os serviços de manutenção e limpeza sejam realizados de forma técnica e eficiente. A escolha de profissionais habilitados assegura a qualidade dos serviços prestados, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo a saúde dos usuários.

5.4. Para atender à necessidade apresentada, será incluída no Apêndice A uma lista detalhada de todos os aparelhos patrimoniados e seus respectivos estados de conservação, justificando assim a contratação de um profissional especializado para a manutenção desses equipamentos.

6) DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, que seguem anexo a este Termo de Referência;

6.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023, versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

6.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso III do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

6.4. O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

07) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Prestação de serviço por meio de Pessoa Física e Jurídica, a qual deverá realizar manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos eletrônicos e elétricos desde que apresente, além de toda a documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade física para trabalhar em andaimes, escadas; excelente conhecimento do material elétrico e de como aplicá-los, bem como, atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para prestação dos serviços;

7.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

7.3. Os serviços serão prestados nas unidades de todas Secretarias Municipais;

7.4. Os serviços a serem realizados, serão repassados para o credenciado através da Secretaria solicitante;

7.5. Em se tratando de reparos e manutenções a serem realizados em Unidades de Saúde, estes deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;

7.6. Em caso de pane ou demais situações emergenciais, devidamente comprovadas, os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;

7.7. Os materiais elétricos (fios, cabos, tomadas etc...) necessários para realização dos serviços solicitados deverão ser retirados no almoxarifado da Secretaria solicitante.

7.8. Após a retirada do material e realização dos serviços, o credenciado deverá apresentar relatório detalhado constando a relação de serviços realizados e materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, devidamente assinado por funcionário responsável pela pasta ou local onde o serviço foi realizado.

7.9. Após a realização dos serviços, o fiscal do contrato ou servidor efetivo com função de confiança competente de fiscalização deverá relatar os serviços realizados, com a quantidade de horas gastas, tudo registrado detalhadamente em planilha: horas de chegada e saída, o local da prestação dos serviços e a ação realizada; devidamente assinada pelo prestador, Secretário Solicitante e Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

7.10. Em caso de obra, o credenciado deverá seguir cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

7.11. Todos os serviços realizados pelo credenciado deverão atender as normativas vigentes. Os serviços realizados em desacordo serão rejeitados.

7.12. Em caso de perda permanente de aparelho eletrônico, causado de forma dolosa, a mesma estará sujeita à inspeção e seu caso será levado, após mediante ofício do Secretário, atestado por si, ao setor Jurídico para prosseguimento de Processo Administrativo e responderá por responsabilidade.

7.13. As atividades serão destinadas à pessoa competente, conforme estabelecido no site oficial da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), administrado pelo Ministério do Trabalho, no qual foram identificadas as ocupações relacionadas ao processo, as quais:

- **9112: Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração.**
 - **Título: 9112-05 – Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração:**
Auxiliar mecânico de ar-condicionado, Auxiliar mecânico de refrigeração, Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, Mecânico de manutenção de aparelhos de refrigeração, Mecânico de manutenção de ar-condicionado, Mecânico de manutenção de refrigerador, Mecânico de máquina de ventilação, Meio oficial de mecânico de refrigeração, Meio oficial mecânico de ar-condicionado
 - **Descrição Sumária:** Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.
- **9111: Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão:**
 - **Título: 9111-15 – Mecânico de manutenção de compressores de ar:**
 - **Descrição Sumária:** Realizam manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Repararam peças; ajustam, lubrificam, testam e instalam equipamentos industriais. Elaboram documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.
- **9542: Reparadores de aparelhos eletrodomésticos:**
 - **Título: 9542-05 – Mecânico de aparelhos domésticos, Mecânico de fogão, Mecânico de lavadora e secadora, Mecânico de refrigeração doméstica:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **Descrição Sumária:** Planejam o serviço de reparação de eletrodomésticos e preparam o local do reparo. Testam intensidade de corrente e resistência de isolamento. Repararam aparelhos eletrodomésticos, rádios, tv e aparelhos de som, identificando especificações, selecionando instrumentos e ferramentas, desmontando, montando, substituindo, lubrificando e limpando peças e componentes e verificando o funcionamento após o reparo. Confeccionam peças de reposição. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;

8.2. Após a assinatura do instrumento administrativo o credenciado obrigará-se-á:

8.2.1. Prestar os serviços conforme demandada pela chefia competente;

8.2.2. Apresentar à contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

8.2.3. Manter, durante toda a vigência de execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8.2.6. A contratada fica responsável pela remessa, descarga, transporte e disposição final dos resíduos em local específico para tal finalidade.

8.3. A contratada deverá apresentar documento certificando a especialização técnica referente ao objeto do presente Termo.

8.4. O prestador do serviço deverá usar todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI), sendo responsabilidade exclusiva da Contratada.

8.5. Assumir total responsabilidade a danos contra o prestador dentro do horário de serviço, salvo em caso de danos causados pela Administração Pública.

8.6. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.7.** Indenizar o Município de Santana da Vargem por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados.
- 8.8.** Executar os serviços objeto de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 8.9.** Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços;
- 8.10.** Respeitar as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- 8.11.** Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 8.12.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- 8.13.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- 8.14.** Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;
- 8.15.** Em caso de empresa responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 8.16.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.17.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste ato.
- 8.18.** O credenciado deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços;
- 8.19.** O credenciado deverá ter experiência para a realização de serviços de baixa, média



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

e alta tensão, de acordo com o solicitado pelo município de Santana da Vargem/MG.

8.20. O credenciado deverá realizar os serviços solicitados, no local indicado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.21. O credenciado responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.22. O credenciado responsabilizar-se-á por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação de serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.23. Deve ser de responsabilidade do credenciado apresentar a qualificação técnica necessária através de certificados comprovem a qualificação exigida neste termo;

8.24. Responder, em relação aos seus empregados, no caso de pessoa jurídica, pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços;

8.25. O credenciado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.26. O credenciado, se pessoa jurídica, deverá manter seus empregados sob as normas disciplinares da Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considera do inconveniente pelo representante do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.27. O credenciado deverá fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;

8.28. O credenciado deverá assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade,

não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;

8.29. O credenciado deverá providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;

8.30. O credenciado não deverá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

8.31. O credenciado deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

8.32. O credenciado poderá, se necessário, e a critério da Contratante, solicitar a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida;

8.33. O credenciado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

inadimplemento;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

10) DA ANÁLISE DE RISCOS

10.1. A matriz de riscos é conceituada pelo Art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrente de eventos supervenientes à contratação.

10.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.

10.3. Durante a referida análise de riscos, foram elencados os problemas referentes ao atraso na execução dos serviços, riscos de acidente pela falta de capacitação técnica, bem com as ações preventivas e de contingência diante de cada caso concreto.

10.4. O referido mapa de riscos seguirá anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida contratação.

11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$178.126,70 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

11.2. Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma aquisição vantajosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

11.3. Considerando os fatos para a referida contratação, deve-se, ainda, observar todos os requisitos apresentados como forma de filtro, para comprovação de que a empresa realmente está apta para a contratação.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

12.2. O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de consultas/atendimentos prestados durante o referido mês;

12.3. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

14) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de Empenho específico;

14.2. O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;

14.3. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, de acordo com o que preconiza a legislação vigente, desde que comprovado que o mesmo ainda se encontra viável e vantajoso para esta administração. Contudo, os contratos serão válidos até 31/12/2024, podendo ser prorrogados.

15) DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

15.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira – MASP 3779
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano – MASP 1327
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira – MASP 3644

15.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

15.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

15.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16) DAS SANÇÕES

16.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

16.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

16.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

16.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

16.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

16.3.1. advertência;

16.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

16.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

16.3.4. impedimento de licitar e contratar;

16.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17) DA PUBLICIDADE

17.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)
[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

desta Lei. (BRASIL, 2021).

17.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

18) DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 18 de Novembro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo

Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues

Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador-Geral

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico



Apêndice A

Página: 1 / 1
18/10/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000
CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
-------	--------	-----------	----------	-------------	---------------

Organograma: 0201100001 - PROCURADORIA GERAL

1259	1259	23/01/2023	Em uso	BOM	1.229,92
------	------	------------	--------	-----	----------

Descrição: AR CONDICIONADO

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: RODRIGO TEODORO DA SILVA

Loc. Física: JURÍDICO

Organograma: 0201100002 - GABINETE

3437	3437	23/01/2024	Em uso	BOM	1.300,00
------	------	------------	--------	-----	----------

Descrição: FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA

Loc. Física: GABINETE

4826	4826	12/01/2024	Em uso	EXCELENTE	2.700,00
------	------	------------	--------	-----------	----------

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER TCL

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA

Loc. Física: GABINETE

5725	5725	23/01/2024	Em uso	EXCELENTE	2.700,00
------	------	------------	--------	-----------	----------

Descrição: AR CONDICIONADO TCL INVERTER

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA

Loc. Física: ANTE SALA DO GABINETE

Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

220	220	05/07/2022	Em uso	BOM	1.395,96
-----	-----	------------	--------	-----	----------

Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO

Loc. Física: sem informação

498	498	29/12/2023	Em uso	BOM	1.229,92
-----	-----	------------	--------	-----	----------

Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO

Loc. Física: RECEPÇÃO DA ADM

938	938	29/12/2023	Em uso	BOM	1.229,92
-----	-----	------------	--------	-----	----------

Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO

Loc. Física: ENGENHARIA



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
949	949	29/12/2023	Em uso	BOM	1.212,64
Descrição:	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS DA MARCA CONSUL NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	COZINHA ADM				
955	955	18/07/2024	Em uso	BOM	1.485,00
Descrição:	BEBEDOURO EM INOX MARCA FÊNIX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	QUADRA - GINÁSIO				
1005	1005	29/12/2023	Em uso	RUIM	1.229,92
Descrição:	AR CONDICIONADO NA MARCA ELETROLUX NA COR BEGE				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	SALA COMPRAS E LICITAÇÃO				
1140	1140	29/12/2023	Em uso	BOM	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO FRISBEL EM INOX COM CAPACIDADE DE 3,6 L P/H				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	CORREDOR 2º ANDAR				
1159	1159	12/01/2024	Em uso	BOM	1.229,92
Descrição:	AR CONDICIONADO				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	DEPARTAMENTO DE RH				
1163	1163	12/03/2024	Em uso	RUIM	1.229,92
Descrição:	AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BEGE				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	COMPRAS/CONTROLE INTERNO				
1180	1180	29/12/2023	Em uso	BOM	1.720,24
Descrição:	AR CONDICIONADO				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	DEPARTAMENTO DE RH				
1200	1200	23/01/2023	Em uso	BOM	1.229,92
Descrição:	AR CONDICIONADO				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	sem informação				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
1326	1326	29/12/2023	Em uso	BOM	758,00
Descrição:	AR CONDICIONADO PORTATIL GREE, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	GRÁFICA				
1337	1337	01/02/2023	Em uso	BOM	1.069,95
Descrição:	BEBEDOURO				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	sem informação				
1338	1338	04/04/2024	Em uso	REGULAR	1.070,44
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Loc. Física:	MARIA DE FATIMA COSTA				
3414	3414	18/10/2023	Em uso	EXCELENTE	2.800,00
Descrição:	RODOVIÁRIA				
Grupo:	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, COM 12.000 BTUS, BRANCO, TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
3450	3450	18/01/2024	Em uso	BOM	1.485,00
Descrição:	SALA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
Grupo:	BEBEDOURO SIMPLES EM INOX DA MARCA FRISELL				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
3657	924	25/01/2024	Em uso	EXCELENTE	1.229,92
Descrição:	SALA DE ESPERA ADM				
Grupo:	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9.000 BTUs				
Responsável:	JESSICA PAULA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	SALA DA ADMINISTRAÇÃO				
3768	3768	21/05/2024	Em uso	EXCELENTE	1.834,99
Descrição:	GELADEIRA CONSUL 261 LITROS, MODELO: CRA30FCB possuir freezer superior, organizador de garrafas, porta-latas e porta-ovos; na cor branca, 1 porta; eficiência energética A; controle de temperatura do refrigerador em 3 níveis; degelo do tipo Cycle defrost; dimensões de 55 cm x 61.1 cm x 140.6 cm e peso de 39 kg.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	CLOVES VITOR ASSALIN				
Loc. Física:	COZINHA CEMITÉRIO				

Organograma: 0204100033 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
520	520	15/10/2024	Em Desuso	RUIM	1.229,92
Descrição:	AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	LILIAN FERNANDA RODRIGUES				
Loc. Física:	sem informação				
1317	1317	01/02/2023	Em uso	BOM	1.239,73
Descrição:	AR CONDICIONADO ELETROLUX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	LILIAN FERNANDA RODRIGUES				
Loc. Física:	SALA DA FAZENDA				
2109	2109	12/06/2024	Em uso	BOM	1.249,14
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	LILIAN FERNANDA RODRIGUES				
Loc. Física:	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				

Organograma: 0205100036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1058	1058	09/02/2024	Em uso	OTIMO	1.229,92
Descrição:	AR CONDICIONADO ELGIN 9.000 BTU'S , NA COR BRANCA.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	CLOVES VITOR ASSALIN				
Loc. Física:	SALA DO VELÓRIO 1				
2085	2085	14/06/2024	Em uso	BOM	1.223,10
Descrição:	REFRIGERADOR DAKO , MODELO REDK 38, COM 2 PORTAS NA COR BRANCA,				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA				
Loc. Física:	ALMOXARIFADO CENTRAL				
2124	2124	14/06/2024	Em uso	REGULAR	286,50
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL 300 NA COR MARRON				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA				
Loc. Física:	COZINHA - OBRAS				
2133	2133	06/03/2023	Em uso	BOM	1.671,28
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL COM 2 PORTAS NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA				
Loc. Física:	sem informação				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
2177	2177	07/10/2024	Em Desuso	RUIM	286,50
Descrição:	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA				
Loc. Física:	GALPÃO PARA LEILÃO				
3448	751	25/02/2022	Em uso	EXCELENTE	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBELL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, POSSUI 2 TORNEIRAS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	CLOVES VITOR ASSALIN				
Loc. Física:	CORREDOR DO CEMITERIO				
3688	715	25/02/2022	Em uso	BOM	1.485,00
Descrição:	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. GABINETE EM AÇO INOX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA				
Loc. Física:	AREA EXTERNA DA OFICINA				
4576	4576	14/08/2024	Em uso	EXCELENTE	1.911,33
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO, com capacidade de refrigeração 9.000BTU/h, tipo split, hi wall, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA				
Loc. Física:	SALA ADMINISTRATIVA - OBRAS				

Organograma: 0206100050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210	210	31/01/2024	Em uso	BOM	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO EM INOX COM 2 TORNEIRAS. MARCA FRISBEL. CONSUMO DE ENERGIA 18 KW/MÊS, CAPACIDADE PARA 25 LITROS E COM EFICIÊNCIA DE ENERGIA 0,041 KW/L				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO				
Loc. Física:	COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
461	461	05/02/2024	Cedido/Emprestado	OTIMO	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONADO NA COR BRANCA TCL INVERTER				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO				
Loc. Física:	SALA DE REUNIÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
4633	4633	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO				
Loc. Física:	SALA DA SECRETARIA				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
4634	4634	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO				
Loc. Física:	SALA DA NUTRICIONISTA				
4635	4635	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO				
Loc. Física:	COMPRAS - EDUCAÇÃO				
4636	4636	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO				
Loc. Física:	SALA DA SECRETARIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				

Organograma: 0206100053 - ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONCA REIS

314	314	22/07/2024	Em Desuso	BOM	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONADO				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - ENTRADA PRINCIPAL				
1438	1438	19/07/2024	Em uso	BOM	1.686,55
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	COZINHA - DORALICE				
1439	1439	19/07/2024	Em uso	BOM	1.686,55
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	COZINHA - DORALICE				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
1468	1468	19/07/2024	Em uso	RUIM	700,52
Descrição:	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - LAVANDERIA				
1469	1469	19/07/2024	Em uso	RUIM	179,96
Descrição:	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - LAVANDERIA				
1474	1474	19/07/2024	Em uso	BOM	245,53
Descrição:	BEBEDOURO PARA GALÃO ESMALTEC COM 2 TORNEIRAS				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
1524	1524	19/07/2024	Em uso	BOM	1.239,73
Descrição:	SUPERVISÃO				
Grupo:	AR CONDICIONADO				
Responsável:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
1525	1525	19/07/2024	Em uso	BOM	1.239,73
Descrição:	SALÃO NOBRE				
Grupo:	AR CONDICIONADO				
Responsável:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
1660	1660	07/02/2023	Em uso	BOM	245,59
Descrição:	SALÃO NOBRE				
Grupo:	BEBEDOURO PARA GALÃO COLORMARQ				
Responsável:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
1666	1666	19/07/2024	Em uso	BOM	1.610,75
Descrição:	SALA DOS PROFESSORES				
Grupo:	FREEZER VERTICAL CONSUL COM 2 PORTAS				
Responsável:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
1667	1667	19/07/2024	Em uso	BOM	1.610,75
Descrição:	DISPENSA - DORALICE				
Grupo:	FREEZER VERTICAL CONSUL COM 2 PORTAS				
Responsável:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
1667	1667	19/07/2024	Em uso	BOM	1.610,75
Descrição:	DISPENSA - DORALICE				
Grupo:	FREEZER VERTICAL CONSUL COM 2 PORTAS				
Responsável:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Loc. Física:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
1668	1668	19/07/2024	Em uso	BOM	1.610,75
Descrição:	REFRIGERADOR BOSH INTELLIGENT FREEZER				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DISPENSA - DORALICE				
1677	1677	07/02/2023	Em Desuso	RUIM	1.761,40
Descrição:	AR CONDICIONADO				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	sem informação				
2075	2075	19/07/2024	Em uso	BOM	1.070,44
Descrição:	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - REFEITÓRIO				
3441	311	10/06/2024	Em uso	BOM	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONADO 20000 BTU"S QUENTE FRIO MARCA KOMECO NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DISPENSA - DORALICE				
4162	714	26/07/2024	Em uso	BOM	1.485,00
Descrição:	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. POSSUI 2 TORNEIRAS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - ENTRADA PRINCIPAL				
4566	4566	10/07/2024	Em uso	BOM	957,47
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - ENTRADA PRINCIPAL				
4639	4639	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 1				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
4640	4640	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 2				
4641	4641	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 3				
4642	4642	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 4				
4643	4643	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 5				
4644	4644	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 6				
4645	4645	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	sem informação				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
4646	4646	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 8				
4647	4647	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DORALICE - SALA 9				
4833	159	19/07/2024	Em uso	REGULAR	1.598,00
Descrição:	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA NA COR BRANCA				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DISPENSA - DORALICE				
4889	1665	19/07/2024	Em uso	BOM	1.646,79
Descrição:	FREEZER HORIZONTAL COLLOR H160				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO				
Loc. Física:	DISPENSA - DORALICE				

Organograma: 0206100054 - ESCOLA MUNICIPAL MARLI MARILIA FIGUEIRED

86	86	10/07/2024	Em uso	BOM	1.598,00
Descrição:	FREEZER BRANCO DE 246 LITROS DE 1 PORTA CONSUL				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	ROSILENE MULINARI ROSA				
Loc. Física:	COZINHA MARLI MARILIA				
287	287	10/07/2024	Em uso	REGULAR	1.212,64
Descrição:	GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R27 COR MARRON				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ROSILENE MULINARI ROSA				
Loc. Física:	COZINHA MARLI MARILIA				
2433	2433	05/04/2023	Em uso	REGULAR	1.552,00
Descrição:	GELADEIRA DUPLEX CONSUL 2 PORTAS FROST FREE NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ROSILENE MULINARI ROSA				
Loc. Física:	COZINHA SEC. EDUCAÇÃO				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
2447	2447	10/07/2024	Em uso	REGULAR	184,22
Descrição:	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA MAX CLEAN				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	ROSILENE MULINARI ROSA				
Loc. Física:	DEPÓSITO MARLI MARÍLIA				
4520	2432	10/07/2024	Em uso	BOM	1.129,73
Descrição:	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ROSILENE MULINARI ROSA				
Loc. Física:	REFEITÓRIO MARLI MARILIA				

Organograma: 0207100073 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

4698	4698	10/10/2024	Em uso	REGULAR	500,00
Descrição:	AR CONDICIONADO MIDEA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS				
Loc. Física:	UBS - CONSULTÓRIO 2				

Organograma: 0207100074 - UBS EVALDO DE CAMPOS MOURA

3015	3015	10/10/2024	Em uso	BOM	1.191,00
Descrição:	GELADEIRA ELECTROLUX, MODELO RDE 38, BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS				
Loc. Física:	UBS - COZINHA				
3056	3056	10/10/2024	Em uso	BOM	1.200,00
Descrição:	GELADEIRA DA MARCA ELECTROLUX, MODELO RDE-38, BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS				
Loc. Física:	SALA ENFERMAGEM / NUTRIÇÃO				
4667	4667	10/10/2024	Em uso	BOM	700,00
Descrição:	MÁQUINA DE LAVAR COLORMAQ 15 KG				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS				
Loc. Física:	UBS - BANHEIRO MASCULINO				
4679	2981	10/10/2024	Em uso	BOM	1.129,73
Descrição:	BEBEDOURO DE INOX INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA CHAGAS				
Loc. Física:	UBS - RECEPÇÃO				

Organograma: 0207100076 - LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
3095	3095	10/10/2024	Em uso	BOM	1.200,00
Descrição:	GELADEIRA DA MARCA ELECTROLUX, MODELO RDE-38, BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ERICA PEREIRA CASTRO				
Loc. Física:	LABORATÓRIO MUNICIPAL				

Organograma: 0207100097 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

748	748	21/02/2022	Em uso	EXCELENTE	1.485,00
Descrição:	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL FRISBEL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	RECEPÇÃO DO PSF				
3274	3274	07/05/2024	Em uso	BOM	800,00
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU 's				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	CONSULTÓRIO 2				
3294	3294	08/05/2024	Em uso	BOM	800,00
Descrição:	AR CONDICIONADO HOMECO NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	DERCIA DE SOUZA TARALLO				
Loc. Física:	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO				
3318	3318	03/05/2024	Em uso	BOM	800,00
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000BTU 's				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	CONSULTORIO 3				
3321	3321	08/05/2024	Em uso	BOM	800,00
Descrição:	AR CONDICIONADO ELGIN NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU 's				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	PSF - SALA DE REUNIÕES				
3613	3613	03/05/2024	Em uso	BOM	1,00
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
3618	3618	06/05/2024	Em uso	REGULAR	1,00
Descrição:	AR CONDICIONADO LG MODELO: TSNC092TMA1, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	CONSULTÓRIO PREVENTIVO				
3620	3620	09/05/2024	Em uso	BOM	1,00
Descrição:	GELADEIRA RD38 NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	PSF - COZINHA				
3632	3632	17/05/2024	Em uso	BOM	1,00
Descrição:	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX 12 KG				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	LAVANDERIA DO PSF				
3800	752	21/02/2022	Em uso	OTIMO	1.384,83
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO LIBELL EM INOX, 3,6 LITROS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3871	3871	03/05/2024	Em uso	OTIMO	1,00
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TCL INVERTER, COM CAPACIDADE DE TÉRMICA DE 9.000 BTU 'S				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	CONSULTÓRIO 4				
3900	3900	17/05/2024	Em uso	OTIMO	1,00
Descrição:	GELADEIRA ELETROLUX NA COR BRANCA FROST FREE 2PORTAS 247L				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ANA LUIZA VIEIRA				
Loc. Física:	SALA DA ESTERILIZAÇÃO				

Organograma: 0207100103 - NASF - NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMI

2725	2725	12/04/2024	Em uso	REGULAR	283,49
Descrição:	GELADEIRA PROSDÓCIMO R34, NA COR MARROM				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	DULCE ELAINE DE SOUZA SILVA				
Loc. Física:	NASF - COZINHA				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
2952	2952	12/04/2024	Em uso	BOM	1.485,00
Descrição:	BEBEDOURO DE INOX DA MARCA LIBELL				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	DULCE ELAINE DE SOUZA SILVA				
Loc. Física:	NASF - AREA EXTERNA				

Organograma: 0207100104 - CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL

2881	2881	10/09/2024	Em uso	BOM	1.182,00
Descrição:	GELADEIRA, DA MARCA ELECTROLUX, MODELO RDE-38				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	DERCIA DE SOUZA TARALLO				
Loc. Física:	CENTRO ODONTOLÓGICO - COZINHA				
2914	2914	10/09/2024	Em uso	OTIMO	1.308,40
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU'S DA MARCA KOMEKO ,				
Grupo:	MODELO:KAC-09CHSANA COR BRANCA				
Responsável:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Loc. Física:	DERCIA DE SOUZA TARALLO				
2931	2931	10/09/2024	Em uso	OTIMO	1.308,40
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU'S DA MARCA KOMEKO ,				
Grupo:	MODELO:KAC-09CHSANA COR BRANCA				
Responsável:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Loc. Física:	DERCIA DE SOUZA TARALLO				
4547	4547	10/09/2024	Em uso	OTIMO	1.308,40
Descrição:	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU'S DA				
Grupo:	MARCA KOMEKO , MODELO:KAC-09CHSANA COR BRANCA				
Responsável:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Loc. Física:	DERCIA DE SOUZA TARALLO				
4555	4555	10/09/2024	Em uso	OTIMO	1.308,40
Descrição:	CENTRO ODONTOLÓGICO - CONSULTÓRIO 1				
Grupo:	739				
Responsável:	03/06/2022				
Loc. Física:	Em uso				
739	739	03/06/2022	Em uso	BOM	436,83
Descrição:	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA FAMILY LITE- 10KG, 110V. MARCA MUELLER				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	DERCIA DE SOUZA TARALLO				
Loc. Física:	CENTRO ODONTOLÓGICO - LAVANDERIA				

Organograma: 0207100117 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3683	783	02/07/2024	Cedido/Emprestado	BOM	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO INDUSTRIAL LIBEL 2 TORNEIRAS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR				
Loc. Física:	REFEITÓRIO - CULTURA				

Organograma: 0207100118 - VIGILANCIA SANITÁRIA



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
551	551	20/03/2024	Em uso	RUIM	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO ELETRÔNICO LIBEL, NAS CORES PRETA E BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	GISELE HOLLERBACH DE CARVALHO GOMES				
Loc. Física:	ESTOQUE DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA				

Organograma: 0207100130 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3182	3182	15/03/2024	Em uso	BOM	893,25
Descrição:	GELADEIRA CONSUL 280L, MODELO CRC28BBANA, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	EDILAINE DE PAULA RODRIGUES				
Loc. Física:	COZINHA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
3926	3127	15/03/2024	Em uso	BOM	1.473,87
Descrição:	BEBEDOURO INOX SIMPLES, NA COR CINZA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	EDILAINE DE PAULA RODRIGUES				
Loc. Física:	RECEPÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				

Organograma: 0207100131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2804	2804	25/04/2024	Em uso	BOM	1.451,61
Descrição:	BEBEDOURO INDUSTRIAL DA MARCA FRISBEL COM 2 TORNEIRAS EM INOX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELISA ALVARENGA SANTOS				
Loc. Física:	ANTE SALA DA COZINHA				
2819	2819	25/04/2024	Em uso	BOM	1.278,97
Descrição:	AR CONDICIONADO, NA COR BRANCA, DA MARCA ELGIN				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELISA ALVARENGA SANTOS				
Loc. Física:	SALA DE COMPRAS E REGULAÇÃO				
2842	2842	25/04/2024	Em uso	BOM	1.278,97
Descrição:	AR CONDICIONADO, DA MARCA ELGIN, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELISA ALVARENGA SANTOS				
Loc. Física:	SALA DE COORDENAÇÕES				
2848	2848	25/04/2024	Em uso	BOM	1.173,00
Descrição:	GELADEIRA, MODELO RDE38, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELISA ALVARENGA SANTOS				
Loc. Física:	COZINHA DA SEC SAÚDE				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
3706	3706	25/04/2024	Em uso	OTIMO	1,00
Descrição:	AR CONDICIONADO ELGIN, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU ' S MODELO: HEQ109B2FB				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELISA ALVARENGA SANTOS				
Loc. Física:	SALA DA GESTÃO				

Organograma: 0207100132 - FARMÁCIA BÁSICA

1012	1012	28/11/2022	Em uso	EXCELENTE	4.381,84
Descrição:	REFRIGERADOR MIDEA MD-RT507FGA041 480 LITROS INOX 127 V				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	SALA DE MEDICAMENTOS				
1013	1013	28/11/2022	Em uso	EXCELENTE	4.381,84
Descrição:	REFRIGERADOR MIDEA MD-RT507FGA041 480 LITROS INOX 127 V				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	SALA DE MEDICAMENTOS				
2659	2659	23/02/2024	Em uso	OTIMO	1.278,97
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL, TIPO SPLIT, MODELO: INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUs, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	RECEPÇÃO DA FARMACIA BÁSICA				
2661	2661	22/02/2024	Em uso	BOM	1.278,97
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL, TIPO SPLIT, MODELO: INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	SALA DE MEDICAMENTOS				
2662	2662	20/02/2024	Em uso	OTIMO	635,39
Descrição:	REFRIGERADOR DE 1 PORTA DAKO, MODELO: REDK 31, 254 LITROS, NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	COZINHA DA FARMÁCIA BÁSICA				
3945	22/02/2024		Em Desuso	RUIM	1,00
Descrição:	AR CONDICIONADO MIDEA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	GALPÃO PARA LEILÃO				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
3949	3949	26/02/2024	Em Desuso	RUIM	1,00
Descrição:	AR CONDICIONADO MIDEA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MARTA VERONICA VARGAS				
Loc. Física:	GALPÃO PARA LEILÃO				

Organograma: 0208100134 - CONSELHO TUTELAR

413	413	28/02/2024	Em uso	BOM	243,65
Descrição:	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, MARCA KARINA NA COR BRANCA E POSUI 2 TORNEIRAS. MEDIDAS; 88cm de altura x 27cm de largura				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELIZABETH CRISTINA TERRA				
Loc. Física:	RECEPÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
452	452	14/07/2022	Em uso	BOM	1.212,64
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL NA COR BRANCA COM 2 PORTAS, MODELO: CRD37EBANA 334 LITROS 127V				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELIZABETH CRISTINA TERRA				
Loc. Física:	COZINHA DO CONSELHO				

Organograma: 0208100135 - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCI

241	241	27/03/2024	Em uso	BOM	1.212,64
Descrição:	REFRIGERADOR MARCA ELETROLUX NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 239 LITROS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	KARINE FERNANDES CORREA				
Loc. Física:	COZINHA CRAS				
947	947	13/09/2024	Em uso	BOM	243,65
Descrição:	BEBEDOURO DE GALÃO MARCA MASTER FRIO-FRESH NAS CORES CINZA E PRATA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	KARINE FERNANDES CORREA				
Loc. Física:	SCFV - SALA 2				
3470	253	13/09/2024	Em uso	BOM	1.212,64
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL CRB 39 FROST FREE NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	KARINE FERNANDES CORREA				
Loc. Física:	SCFV - COZINHA				
4562	258	13/09/2024	Em uso	BOM	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO PARA GALÃO MARCA ICY MASTER FRIO NA COR BRANCA COM 2 TORNEIRAS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	KARINE FERNANDES CORREA				
Loc. Física:	RECEPÇÃO CRAS				

Organograma: 0208100141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
400	400	30/01/2024	Em uso	OTIMO	0,92
Descrição:	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM 2 PORTAS				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
401	401	30/01/2024	Em uso	OTIMO	1.288,40
Descrição:	AR CONDICIONADO HOMEKO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, MODELO: KAC-12CHSA COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUs				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	VIGILANCIA SOCIAL ASSISTENCIAL				
402	402	13/07/2022	Em uso	BOM	1.288,40
Descrição:	AR CONDICIONADO MARCA ELGIN NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO				
Loc. Física:	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO				
586	sem informação				
Descrição:					
Grupo:	586	31/01/2024	Em uso	OTIMO	1.221,20
Responsável:	APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMEKO, TIPO SPLIT , MODELO KAC- 18CHSA				
Loc. Física:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
1360	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO				
Descrição:	SALA DA GESTÃO.				
Grupo:	1360	31/01/2024	Em uso	OTIMO	1.307,55
Responsável:	AR CONDICIONADO ELGIN TIPO SPLIT, MODELO: HEQI09B2FB , NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUs				
Loc. Física:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
	ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO				
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				

Organograma: 0208100143 - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

256	256	16/02/2024	Em uso	BOM	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	AMANDA EUGENIO CARVALHO				
Loc. Física:	SALA DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA				
356	356	13/09/2024	Em uso	BOM	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO PARA GALÃO MASTER FRIO NAS CORES PRATA E PRETO COM 2 TORNEIRAS.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	AMANDA EUGENIO CARVALHO				
Loc. Física:	SALA DE ATENDIMENTO				

Organograma: 0230000001 - AGROPECUARIA



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
198	198	07/02/2024	Em Desuso	RUIM	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONADO ELETROLUX				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	DANIEL FIGUEIREDO				
Loc. Física:	RECEPÇÃO AGROPECUÁRIA				
211	211	05/02/2024	Em uso	OTIMO	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONADO ELGIN MODELO HEQI09B2FB, 9.000 BTUs				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	DANIEL FIGUEIREDO				
Loc. Física:	RECEPÇÃO AGROPECUÁRIA				

Organograma: 0210000001 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

623	623	02/07/2024	Em uso	BOM	243,65
Descrição:	BEBEDOURO PARA GALÃO ESMALTEC NA COR BRANCO				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR				
Loc. Física:	BIBLIOTECA MUNICIPAL				
2208	2198	02/07/2024	Em uso	BOM	1.249,54
Descrição:	AR CONDICIONADO TCL MODELO: TAC-09CHSA1 9.000BTU 's				
Grupo:	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Responsável:	LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR				
Loc. Física:	SEC CULTURA - SALA 1				
2212	2213	02/07/2024	Em uso	REGULAR	276,98
Descrição:	GELADEIRA PROSDÓCIMO NA COR MARROM				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR				
Loc. Física:	SEC CULTURA - COZINHA				
3672	3672	02/07/2024	Em uso	BOM	1,00
Descrição:	BEBEDOURO DE AGUA DE COLUNA PRESSÃO LIBEL 1,52L/HORA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR				
Loc. Física:	OFICINA DE ARTESANATO				

Organograma: 0230100001 - CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA ATE

84	84	03/05/2024	Em uso	BOM	1.212,64
Descrição:	REFRIGERADOR ELETROLUX 2 PORTAS COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	CMEI- COZINHA				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
90	90	04/07/2022	Em uso	BOM	1.410,00
Descrição:	FREEZER BRANCO, ELETROLUX				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	sem informação				
653	653	03/05/2024	Em uso	BOM	1.213,43
Descrição:	GELADEIRA RE-26 SUPER NA COR BRANCA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	CMEI- COZINHA				
664	664	03/05/2024	Em uso	REGULAR	182,38
Descrição:	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS NA COR BRANCA. MARCA COLORMAQ GOLD				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	LAVANDERIA - CEMEI				
677	677	03/05/2024	Em uso	REGULAR	709,48
Descrição:	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	LAVANDERIA - CEMEI				
1015	1015	06/05/2024	Em uso	OTIMO	1.395,96
Descrição:	BEBEDOURO EM INOX NA MARCA FRISBEL COM 2 TORNEIRAS				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	CMEI- REFEITÓRIO				
4355	151	03/05/2024	Em uso	BOM	1.598,00
Descrição:	FREEZER DE 1 PORTA ELETROLUX H160				
Grupo:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	CMEI- COZINHA				
4637	4637	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.				
Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR				
Responsável:	MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO				
Loc. Física:	CMEI- DIRETORIA				



Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
-------	--------	-----------	----------	-------------	---------------

4638	4638	09/10/2024	Em uso	EXCELENTE	2.142,52
------	------	------------	--------	-----------	----------

Descrição:

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

Grupo:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável:

MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO

Loc. Física:

CMEI- DISPENSA

Organograma: 0208100148 - SUB SECRETARIA DE HABITAÇÃO

2108	2108	12/06/2024	Em uso	BOM	1,00
------	------	------------	--------	-----	------

Descrição:

BEBEDOURO ELETRÔNICO LIBELL

Grupo:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável:

ESTER ARAUJO ANANIAS

Loc. Física:

SALA DA SUB SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Total de Bens:142

Total Geral:

176.675,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 67/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

- **RISCO 01: Atraso na execução dos serviços.**

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: O atraso na execução dos serviços pode acarretar sérios problemas para as secretarias municipais, impactando diretamente a eficiência das operações. Isso pode resultar em acúmulo de demandas e prejuízos financeiros, além de comprometer a imagem da administração pública. Em casos extremos, a demora pode levar a interrupções em serviços essenciais.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Para minimizar o risco de atrasos, é fundamental estabelecer prazos realistas e monitorar o andamento dos serviços regularmente. A implementação de um cronograma de execução, com metas intermediárias, permitirá identificar problemas precocemente. Além disso, selecionar prestadores de serviços com boa reputação e experiência comprovada na área contribui para a confiabilidade na execução dos serviços.

Responsável pelas ações preventivas: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ações de Contingência: Caso ocorra um atraso, será necessário um plano de contingência que envolva comunicação imediata com as partes interessadas, informando sobre a situação e as medidas corretivas que estão sendo adotadas. A reavaliação do cronograma, priorizando as tarefas mais críticas é uma estratégia que pode ser implementada para minimizar os impactos do atraso.

Responsável pelas ações de contingência: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

- **RISCO 02: Risco de acidente pela falta de capacitação Técnica**

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A falta de capacitação técnica dos profissionais envolvidos na manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos pode resultar em acidentes de trabalho, colocando em risco a integridade física dos colaboradores e terceiros.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Para evitar acidentes, é imprescindível que todos os prestadores de serviços passem por treinamentos adequados antes de iniciar as atividades. Isso inclui capacitação sobre normas de segurança, manuseio correto de ferramentas e equipamentos, além de orientações sobre procedimentos de emergência.

Responsável pelas ações preventivas: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

Ações de Contingência: Em caso de acidentes, deverá acionar imediatamente a emergência que inclua atendimento imediato à vítima e comunicação às autoridades competentes. Além disso, a análise do acidente deve ser realizada para identificar falhas no processo de capacitação e aplicar medidas corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

- **RISCO 03: Paralisação da prestação de serviços devido a variações climáticas.**

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: As variações climáticas, como chuvas intensas ou temperaturas extremas, podem causar a paralisação dos serviços de manutenção e reparação, resultando em atrasos e acúmulo de demandas. Além disso, interrupção dos serviços pode acarretar custos adicionais.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Para mitigar o impacto das variações climáticas, é necessário um planejamento que leve em consideração as previsões meteorológicas. A adoção de um calendário de trabalho flexível pode permitir a reprogramação das atividades em dias mais favoráveis. Além disso, a equipagem adequada dos profissionais para situações climáticas adversas pode ajudar a garantir a continuidade dos serviços.

Responsável pelas ações preventivas: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

Ações de Contingência: Em caso de paralisação devido a condições climáticas adversas, a comunicação com as equipes e a população deve ser clara e eficiente, informando sobre a situação e as novas previsões de retomada dos serviços. A possibilidade de realocação de recursos e a definição de prioridades para os serviços mais críticos podem ajudar a minimizar os impactos da interrupção. O monitoramento contínuo das condições climáticas e a realização de reuniões de planejamento são essenciais para manter a operação eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

Santana da Vargem/MG, 19 de Novembro de 2024

Marcelo Otávio da Silva

Subsecretário Municipal de Administração

Antônio José Silvério

Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berneliz Inocência da Silva

Subsecretária Municipal de Educação

Paulo Ricardo Corrêa

Subsecretário Municipal de Saúde

Jiancarly Andriago Giglioti

Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima

Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Lara Silva Belineli

Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que me sujeito aos termos do Edital de Chamada Pública da Inexigibilidade n.º 67/2024, em que quero me credenciar, que atendo a todos as condições de habilitação no Edital, e que concordarei com os preços instituídos pelo Município, cujo objeto é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Conforme as necessidades e conveniências da Administração, durante o período de vigência deste processo, em conformidade com as especificações constantes do Anexo II do Edital.

Por ser expressão da verdade, assina a presente minuta concordando com o edital.

_____/MG, ____, de _____ de 2024.

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

_____, ____ de _____ de 202__

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024

Prezados Senhores,

A/O _____ (*qualificar empresa e/ou pessoa física*)

DECLARA que está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referente ao Processo Licitatório n.º 150/2024, Inexigibilidade n.º 67/2024 do município de Santana da Vargem/MG.

Atenciosamente,

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada
CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

_____, ____ de _____ de 202__

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024

Prezados Senhores,

A/O _____ (*qualificar empresa e/ou pessoa física*)

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda para os devidos fins que:

- que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital do Credenciamento;
- que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Que esse credenciamento não gera direito à contratação, que está sujeita as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

_____, ____ de _____ de 202__

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024

Prezados Senhores,

A/O _____ (*qualificar empresa e/ou pessoa física*)

DECLARA, para fins do disposto da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*).

Atenciosamente,

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada
CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

_____, ____ de _____ de 202__

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024

Prezados Senhores,

A/O _____ (*qualificar empresa e/ou pessoa física*)

DECLARA para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Administração que NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA, conforme o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal em vigor, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

_____, ____ de _____ de 202__

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

A/O _____ (*qualificar empresa e/ou pessoa física*)

DECLARA, para os devidos fins da Inexigibilidade n.º 67/2024 e torna público que renuncia o prazo de recurso administrativo, previsto nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Atenciosamente

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

_____, ____ de _____ de 202__

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024

Eu, _____ (pessoa física/representante legal da empresa), inscrito no CPF sob o n.º _____, residente à _____, venho requerer, através do presente, o CREDENCIAMENTO de _____ (qualificar empresa/pessoa física) inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, situada/residente à _____, para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos.

DECLARA, sob as penas da lei, que: conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto do credenciamento, com os quais concorda, e que:

- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimento previstos no edital de credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

Segue anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 202__

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, da cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade, autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste procedimento.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento de credenciamento.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 202__

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XII

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024**

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lei 14.553/2023. As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores no ambiente do E-SOCIAL, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, AUTODECLARO, sob penas de lei que,
sou:

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____/MG, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XIII

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

CONTRATO N.º XX/2024

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, **José Elias Figueiredo**, RG n.º MG – 3.188.390 – SSP/MG, CPF n.º 538.513.406-63 **CONTRATANTE**, e do outro lado, inscrita no CNPJ/CPF n.º, com sede/residente à, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado à, habilitada na Inexigibilidade n.º 67/2024, denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG, obedecidas às especificações descritas no Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. A contratada receberá os seguintes valores:

Item	Und	Qntd	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	HS	830	Prestação de serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado	R\$ 70,67
2	HS	300	Prestação de serviços de manutenção em geladeira e freezer	R\$ 70,03
3	HS	380	Prestação de serviço em manutenção em	R\$ 80,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

			bebedouros	
4	HS	270	Prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa e Tanquinho	R\$ 71,10
5	HS	500	Prestação de serviço de manutenção em compressor de ar	R\$ 85,33
6	HS	70	Prestação de serviço de manutenção em fogões e fornos	R\$ 85,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A Tabela de Preços do Credenciamento, constante do Anexo II do Edital, não poderá ser reajustada pelo período de vigência do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE DOS RISCOS

4.1. A matriz de riscos é conceituada pelo Art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 como uma cláusula definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrente de eventos supervenientes à contratação.

4.2. Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.

4.3. Durante a referida análise de riscos, foram elencados os problemas referentes ao atraso na execução dos serviços, riscos de acidente pela falta de capacitação técnica, bem com as ações preventivas e de contingência diante de cada caso concreto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

5.2. O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de serviços prestados durante o referido mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

5.3. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do deste termo de credenciamento:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de Empenho específico;

7.2. O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;

7.3. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, de acordo com o que preconiza a legislação vigente, desde que comprovado que o mesmo ainda se encontra viável e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

vantajoso para esta administração. Contudo, os contratos serão válidos até 31/12/2024, podendo ser prorrogados.

CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Prestação de serviço por meio de Pessoa Física e Jurídica, a qual deverá realizar manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos eletrônicos e elétricos desde que apresente, além de toda a documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade física para trabalhar em andaimes, escadas; excelente conhecimento do material elétrico e de como aplicá-los, bem como, atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para prestação dos serviços;

8.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

8.3. Os serviços serão prestados nas unidades de todas Secretarias Municipais;

8.4. Os serviços a serem realizados, serão repassados para o credenciado através da Secretaria solicitante;

8.5. Em se tratando de reparos e manutenções a serem realizados em Unidades de Saúde, estes deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;

8.6. Em caso de pane ou demais situações emergenciais, devidamente comprovadas, os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;

8.7. Os materiais elétricos (fios, cabos, tomadas etc...) necessários para realização dos serviços solicitados deverão ser retirados no almoxarifado da Secretaria solicitante.

8.8. Após a retirada do material e realização dos serviços, o credenciado deverá apresentar relatório detalhado constando a relação de serviços realizados e materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, devidamente assinado por funcionário responsável pela pasta ou local onde o serviço foi realizado.

8.9. Após a realização dos serviços, o fiscal do contrato ou servidor efetivo com função de confiança competente de fiscalização deverá relatar os serviços realizados, com a quantidade de horas gastas, tudo registrado detalhadamente em planilha: horas de chegada e saída, o local da prestação dos serviços e a ação realizada; devidamente assinada pelo prestador, Secretário Solicitante e Fiscal.

8.10. Em caso de obra, o credenciado deverá seguir cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Obras.

8.11. Todos os serviços realizados pelo credenciado deverão atender as normativas vigentes. Os serviços realizados em desacordo serão rejeitados.

8.12. Em caso de perda permanente de aparelho eletrônico, causado de forma dolosa, a mesma estará sujeita à inspeção e seu caso será levado, após mediante ofício do Secretário, atestado por si, ao setor Jurídico para prosseguimento de Processo Administrativo e responderá por responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

8.13. As atividades serão destinadas à pessoa competente, conforme estabelecido no site oficial da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), administrado pelo Ministério do Trabalho, no qual foram identificadas as ocupações relacionadas ao processo, as quais:

- **9112: Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração.**
 - **Título: 9112-05 – Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração:**

Auxiliar mecânico de ar-condicionado, Auxiliar mecânico de refrigeração, Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, Mecânico de manutenção de aparelhos de refrigeração, Mecânico de manutenção de ar-condicionado, Mecânico de manutenção de refrigerador, Mecânico de máquina de ventilação, Meio oficial de mecânico de refrigeração, Meio oficial mecânico de ar-condicionado

 - **Descrição Sumária:** Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.
- **9111: Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão:**
 - **Título: 9111-15 – Mecânico de manutenção de compressores de ar:**
 - **Descrição Sumária:** Realizam manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Repararam peças; ajustam, lubrificam, testam e instalam equipamentos industriais. Elaboram documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.
- **9542: Reparadores de aparelhos eletrodomésticos:**
 - **Título: 9542-05 – Mecânico de aparelhos domésticos, Mecânico de fogão, Mecânico de lavadora e secadora, Mecânico de refrigeração doméstica:**
 - **Descrição Sumária:** Planejam o serviço de reparação de eletrodomésticos e preparam o local do reparo. Testam intensidade de corrente e resistência de isolamento. Repararam aparelhos eletrodomésticos, rádios, tv e aparelhos de som, identificando especificações, selecionando instrumentos e ferramentas, desmontando, montando, substituindo, lubrificando e limpando peças e componentes e verificando o funcionamento após o reparo. Confeccionam peças de reposição. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo o credenciado obrigará-se a:

10.2.1. Prestar os serviços conforme demandada pela chefia competente;

10.2.2. Apresentar à contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

10.2.3. Manter, durante toda a vigência de execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

10.2.6. A contratada fica responsável pela remessa, descarga, transporte e disposição final dos resíduos em local específico para tal finalidade.

10.3. A contratada deverá apresentar documento certificando a especialização técnica referente ao objeto do presente Termo.

10.4. O prestador do serviço deverá usar todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI), sendo responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.5. Assumir total responsabilidade a danos contra o prestador dentro do horário de serviço, salvo em caso de danos causados pela Administração Pública.

10.6. Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes no Edital.

8.7. Indenizar o Município de Santana da Vargem por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados.

10.8. Executar os serviços objeto de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

10.9. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços;

10.10. Respeitar as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

10.11. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

- 10.12.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- 10.13.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- 10.14.** Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;
- 10.15.** Em caso de empresa responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 10.16.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.17.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste ato.
- 10.18.** O credenciado deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços;
- 10.19.** O credenciado deverá ter experiência para a realização de serviços de baixa, média e alta tensão, de acordo com o solicitado pelo município de Santana da Vargem/MG.
- 10.20.** O credenciado deverá realizar os serviços solicitados, no local indicado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 10.21.** O credenciado responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 10.22.** O credenciado responsabilizar-se-á por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação de serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

10.23. Deve ser de responsabilidade do credenciado apresentar a qualificação técnica necessária através de certificados comprovem a qualificação exigida neste termo;

10.24. Responder, em relação aos seus empregados, no caso de pessoa jurídica, pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços;

10.25. O credenciado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.26. O credenciado, se pessoa jurídica, deverá manter seus empregados sob as normas disciplinares da Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considera do inconveniente pelo representante do Contratante;

10.27. O credenciado deverá fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;

10.28. O credenciado deverá assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;

10.29. O credenciado deverá providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;

10.30. O credenciado não deverá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

10.31. O credenciado deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

10.32. O credenciado poderá, se necessário, e a critério da Contratante, solicitar a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida;

10.33. O credenciado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

11.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira – MASP 3779
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano – MASP 1327
Secretaria Municipal de Agropecuária,	Luana Silva Pereira – MASP 3644



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	
--	--

11.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

11.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

11.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do credenciamento;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

12.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência

12.2.2. Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;

12.2.3. Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;

12.2.4. suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;

12.2.5. rescisão de contrato e descredenciamento;

12.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

12.2.7. declaração de inidoneidade.

12.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
compras@santanadavargem.mg.gov.br

fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.

12.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

12.5. A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

12.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

12.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Termo de Credenciamento, nas hipóteses:

- I- Não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV- Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- V- Por determinação judicial.
- VI- Os contratos serão rescindidos em 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Três Pontas/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santana da Vargem, XX de XXXX de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

compras@santanadavargem.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
CONTRATANTE**

CONTRATADO

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF